

LEI Nº. 2620, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder reforma no Tiro de Guerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Milton Colega Fonseca Baptista, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do Tiro de Guerra, sediado no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos